

# CONVOCAÇÃO GP № 010/2023 – SMPF, PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

A Gerência de Parcerias por meio de suas atribuições, CONVOCA para apresentação do Plano de Trabalho que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017, as OSCs — Organizações da Sociedade Civil listadas abaixo:

1. Lei Municipal nº 10.998, de 22 de novembro de 2023 − PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.098/2023.

Os repasses dos recursos financeiros desta lei, refere-se a Emenda Parlamentar nº 35032082023002 e serão efetuados pela Prefeitura do Município de Araraquara, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Entidade, no corrente exercício, de acordo com desembolso efetuado pelo Fundo Nacional da Assistência Social – Ministério do Desenvolvimento Social, para atividades de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade de Serviço de Proteção Social Especial para Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR POR ANO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

2. Lei Municipal nº 11.013, de 29 de novembro de 2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 22.953/2023.

Os repasses dos recursos financeiros desta lei, refere-se a Emenda Parlamentar nº 350320820220003 e serão efetuados pelo Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no corrente exercício, de acordo com rendimentos bancários de recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social, na modalidade Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade de Serviço de Proteção Social Especial para Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, idosas e suas Famílias.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR POR ANO						
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA	43.976.844/0001-85	R\$ 6.826,15 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)						

3. Lei Municipal nº 11.010, de 29 de novembro de 2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № 22.956/2023.

Os repasses dos recursos financeiros desta lei, refere-se a Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820220004 e serão efetuados pelo Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social à Entidade, no corrente exercício, de acordo com rendimentos bancários de recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Assistência Social - Ministério do Desenvolvimento Social, para ação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR POR ANO
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	R\$ 1.635,65 (um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)





#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.998, de 22 de novembro de 2023, Lei Municipal nº 11.013, de 29 de novembro de 2023 e Lei Municipal nº 11.010, de 29 de novembro de 2023, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar desta convocação as OSCs que preencham as condiçõesestabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, e:
  - 1.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com os objetos previstos no Termo de Referência;
  - 1.1.2. Atendam a todas as exigências da convocação, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
  - 1.1.3. Não detenham fins econômicos, isto é, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isençõesde qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituiçãode fundo patrimonial ou fundo de reserva;
  - 1.1.4. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano, contados da data de publicação desta convocação;
  - 1.1.5. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução da atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execuçãoda parceria e pelas prestações de contas;
  - 1.1.6. Comprovem experiência prévia e habilidade na área objeto da proposta, em atividade/projeto pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público;
  - 1.1.7. Comprovem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
  - 1.1.8. Comprovem condições materiais para execução do serviço.
  - 1.1.9. Tenham domicílio ou demonstre condições para se estabelecer no município de Araraguara.
  - 1.1.10. Possua registro no Conselho da Assistência Social de Araraquara.
- 1.2. Não poderá ser celebrada parceria com a OSC que:
  - 1.2.1. Não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
  - 1.2.2. Tenha como dirigentes membros do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qualserá celebrado o termo de colaboração/fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
  - 1.2.3. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto
    - 1.2.3.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos





eventualmente imputados;

- 1.2.3.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- 1.2.3.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 1.2.4. Esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Araraquara, ou outra administração direta ou indireta;
- 1.2.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar coma administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; ou declaração de inidoneidade paraparticipar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- 1.2.6. Tenha tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- 1.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício em cargo e comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 1.2.8. Tenha dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração PúblicaMunicipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.
  - 1.2.8.1. Os Servidores inativos não se enquadram na hipótese da vedação imposta neste item.

#### 2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas contendo o oficio de encaminhamento, o plano de trabalho e as comprovações dos preços praticados pelo mercado, deverão ser entregues na data de <a href="mailto:15/01/2024">15/01/2024</a>, em formato eletrônico, arquivo em PDF e arquivo único, por meio do sistema 1DOC.
  - 2.1.1. Plano de trabalho (modelo no anexo III), deverá ser elaborado em conformidade como art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal 11.434/2017, com:
    - 2.1.1.1. A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
    - 2.1.1.2. A descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
    - 2.1.1.3. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
    - 2.1.1.4. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
    - 2.1.1.5. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
  - 2.1.2. As despesas previstas no Plano de Trabalho deverão ser de custeio, sendo vedadas: 2.1.2.1. Investimentos como obras e materiais de natureza permanente.





#### 3. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. Após o prazo limite para a apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Comissão de Seleção;
- 3.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
- 3.3. Serão eliminadas aquelas propostas:
  - 3.3.1. que estejam em desacordo com a convocação; ou
  - 3.3.2. que tenham valor incompatível com o objeto da parceria ou que seja comprovado por eventuais diligências não possuir viabilidade econômica ou financeira para sustentar a proposta.
- 3.4. Em razão da particularidade e especificidade do serviço, a comissão de seleção utilizará preferencialmente o critério de qualificação técnica da OSC e adequação do plano de trabalho para o julgamento das propostas, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade e eficiência da administração pública.
- 3.5. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar os Planos de Trabalho da presente convocação e está constituída conforme Portaria nº 28.139, de 18 de julho de 2022, sendo composta por:
  - I Cleia Cristina Resende Tscherne
  - II Ana Carolina Fernandes Leão;
  - III José Roberto Ribeiro.
  - IV Juliana Aparecida do Amaral Guesada;
  - 3.5.1. O primeiro titular indicado no item anterior será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção.
- 3.6. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 3.7. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 3.8. A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia subsequente à data da realização da publicação dos interessados que apresentaram proposta, para conclusão do julgamento da(s) proposta(s), podendo notificar todas as OSCs participantes, por meio do sistema 1DOC, para reapresentar o Plano de Trabalho com os esclarecimentos e/ou alterações solicitadas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da notificação.
- 3.9. As propostas apresentadas serão julgadas pela Comissão de Seleção segundo o item 3.4 desta convocação.
- 3.10. Finalizados os procedimentos de seleção, a Comissão de Seleção deverá elaborar a **t**adas OSCs com o resultado da seleção.
- 3.11. O resultado preliminar será publicado, a partir do dia útil seguinte à sua emissão, no Diário Oficial.
- 3.12. O resultado referido no item 3.11. não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº13.019, de 2014.
  - 3.12.1.O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direitos subjetivo ao repasse financeiro.





- 3.13. Após a divulgação do resultado preliminar, a Comissão de Seleção convocará as Organizações da Sociedade Civil para apresentar os documentos de habilitação.
- 3.14. Após convocação pela Comissão, a OSC tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar os seguintes documentos de habilitação, nesta ordem:
  - 3.14.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitidono sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
  - 3.14.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, juntada a Declaração de requisitos estatutários, conforme modelo anexo VII;
  - 3.14.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada;
  - 3.14.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada umdeles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios Anexo III;
  - 3.14.5. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referente à telefonia móvel, juntada a Declaração Anexo IV;
  - 3.14.6. Certidões de regularidade fiscal, tais como:
    - 3.14.6.1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
    - 3.14.6.2. Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual (Anexo V);
    - 3.14.6.3. Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
    - 3.14.6.4. Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço CRF/FGTS;
    - 3.14.6.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
  - 3.14.7.Prova de possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, que poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
    - 3.14.7.1. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante; ou
    - 3.14.7.2. Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórios da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria a ser firmada.
  - 3.14.8.Declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações Anexo X;
  - 3.14.9. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade a Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade





#### - Anexos VIII e IX;

- 3.14.10. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz Anexo XI;
- 3.14.11. Declaração de abertura de Conta Corrente especifica para repasses financeiros referentes a esta convocação Anexo XII;
- 3.14.12. Declaração de isenção de débitos com a Administração Pública, referentes a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares Anexo XIII;
- 3.14.13. Declaração de atendimento sobre a divulgação da parceria na internet Anexo XIV;
- 3.14.14. Declaração de gratuidade do serviço pactuado Anexo XV;
- 3.14.15. Comprovante de registro no Conselho da Assistência Social de Araraquara.
- 3.15. As declarações de que tratam os itens anteriores, deverão estar assinadas pelo Presidente da OSC ou seu representante legal.
- 3.16. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto no item 3.14.6, as certidões positivas com efeito de negativas.
- 3.17. Se a Comissão de Seleção constatar ausência ou irregularidade nos documentos apresentados ou quando as certidões de regularidade relacionadas no item 3.14.6. desta convocação, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, nos termos do art. 33, §4º, do Decreto 11.434,de 2017, a OSC será notificada, por correio eletrônico, para, no prazo de até 05 (cinco)dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, regularizar adocumentação, sob pena de desclassificação.
- 3.18. No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração.
- 3.19. Constatada a regularidade da documentação apresentada pela OSC, a Comissão de Seleção declarará a lista com as OSCs habilitadas, e providenciará a publicação no diário oficial.
- 3.20. Após a publicação que trata o item 3.19., a Gerência de Parcerias convocará as Organizações da Sociedade Civil para assinatura dos Termos de Colaboração.

#### 4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Dos recursos concedidos pelo Fundo Municipal da Assistência Social:
  - 4.1.1. Os recursos das parcerias geridas pela Organização da Sociedade Civil, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
  - 4.1.2. A liberação de recursos financeiros será de acordo com a proposta do plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas da execução do objeto da parceria, em número de parcelas conforme disposto na Lei Municipal que autorizou a concessão da subvenção;
- 4.2. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto.
- 4.3. As compras e contratações de serviços pelas OSCs, feitas com o uso de recursos repassados pela Fundo Municipal da Assistência Social, observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local, sendo dever da OSC zelar incondicionalmente pela proba e correta utilização dos recursos.





- 4.4. É vedada despesas com investimento, como obras ou aquisição de materiais de natureza permanente.
- 4.5. Os recursos de custeio deverão estar detalhadamente descritos no plano de trabalho e poderão ser aplicados nas seguintes despesas:
  - 4.5.1. material de consumo;
  - 4.5.2. alimentação para os usuários durante a realização das ações dos serviços socio assistenciais;
  - 4.5.3. despesas com manutenção como pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades;
  - 4.5.4. contratação de serviços de terceiros pessoa física desde que não constitua vínculo empregatício, vedado o pagamento de encargos sociais e trabalhistas;
  - 4.5.5. contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;
  - 4.5.6. aluguel e locação de materiais permanentes;
  - 4.5.7. aluguel de espaço para atividades desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado;
  - 4.5.8. aluguel de imóvel para oferta dos serviços socioassistenciais, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas da administração;
  - 4.5.9. aluguel de veículo desde que o mesmo seja utilizado exclusivamente nos serviços ofertados;
  - 4.5.10.pagamento de serviços para manutenção de veículos e de combustível desde que o mesmo esteja exclusivamente a serviço da unidade pública que oferta os serviços socioassistenciais, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades;
  - 4.5.11. deslocamento dos usuários a fim de que os mesmos possam participar de alguma ação do serviço cofinanciado;
  - 4.5.12. aquisição de ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer, desde que estejam de acordo com a metodologia do serviço.
  - 4.5.13.deslocamento da equipe e hospedagem, desde que comprovada a necessidade da atividade para o serviço e a permanência no local por mais de um dia;
  - 4.5.14.capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam nas equipes de referência dos serviços socioassistenciais e da gestão municipal da assistência social, sendo vedado o gasto com pagamento de passagens e diárias de servidores públicos;
  - 4.5.15.remuneração de recursos humanos e encargos sociais dos profissionais dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, sendo vedado gastos com despesas de rescisão trabalhista, vantagens fixas e variáveis, prêmios e bonificações, subsídios, inclusive adicionais, e horas extras.
- 4.6. As despesas deverão ter nexo de causalidade com o objeto da parceria.
- 4.7. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, nos moldes do artigo 51º da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 61 do Decreto Municipal nº 11€√2017.
- 4.8. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.
- 4.9. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 4.10. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante a identificação do beneficiário final.
- 4.11. Os pagamentos deverão ser realizados prioritariamente mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final, podendo ser admitido outras formas





- regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional, como débitos automáticos, boletos bancários e pix, observados a identificação do beneficiário final.
- 4.12. É vedado o pagamento em espécie.
- 4.13. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
- 4.14. A OSC deverá apresentar o comprovante de conta bancária e conta poupança de instituição pública de titularidade da pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o mesmo número que conste no Termo de Colaboração.
- 4.15. Os recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de trabalho, em parcelas conforme disposto na Lei Municipal que autorizou a concessão da subvenção social, exceto nos casos aseguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
  - 4.15.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
  - 4.15.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
  - 4.15.3. Quando houver inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
  - 4.15.4. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
  - 4.15.5. Em caso de ausência ou atraso injustificado da Prestação de Contas mensal.
- 4.16. A OSC deverá devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelaautoridade competente da administração pública.
- 4.17. Nas realizações de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação recente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019,de 2014. A OSC ou seu dirigente não poderão alegar futuramente que não a conhece,seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

#### 5. DAS CONTRAPARTIDAS

- 5.1. A Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos deverá garantir como contrapartida a gestão e execução do projeto a ser conveniado. A capacidade será verificada diante dos atendimentos aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência constante no Anexo I.
- 5.2. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento administrativo e financeiro no que diz respeito às despesas de pessoal para a execução do Plano de Trabalho.
- 5.3. É responsabilidade da organização da sociedade civil o pagamento das remunerações, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração.
- 5.4. É de responsabilidade da OSC manter as atividades conforme as legislações da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, bem como manter a equipe de profissionais conforme as especificações da NOB/SUAS/RH.

#### 6. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO





- 6.1. A Organização da Sociedade Civil será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação para comparecer na sede da Gerência de Parcerias, localizada no 4º andar na Rua São Bento, 840, centro, Araraguara-SP, CEP: 14.801-300, das 09h às 16h, para assinatura.
- 6.2. O Termo de Colaboração deverá ser assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil ou seu representante legal, após ter concluído todas as etapas de avaliação do processo desta convocação.
- 6.3. O Termo de Colaboração será considerado celebrado a partir da vigência constate da Cláusula sexta do Termo de colaboração, sendo publicado seu extrato no diário oficial.
- 6.4. A vigência do Termo de Colaboração será de acordo com o previsto no Plano de trabalho contado a partir da vigência do Termo de Colaboração, limitado ao prazo máximo de três anos.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas, sem prejuízo das ações de monitoramento e avaliação, se dará em conformidade com os arts. 79, 82, 87 e 89 do Decreto Municipal nº 11.434/17.

#### 8. DAS SANÇOES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá acarretar, garantida adefesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
  - 8.1.1. Advertência;
  - 8.1.2. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.2. A OSC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, no caso de notificação baseada no item 08.1., contados a partir da notificação, por meio de correio eletrônico e publicação no Diário Oficial da Cidade.
- 8.3. A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 8.4. A Gestora de Parcerias, notificará a OSC e seus representantes quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.
- 8.5. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.
- 8.6. O prazo para apresentação de defesa, contado da data ciência da notificação, será de10 dias úteis.
- 8.7. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 101 do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, a





- Procuradoria Geral do Município deverá ser instada a se manifestar.
- 8.8. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor da parceria, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.
- 8.9. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no sítio e na Imprensa Oficialdo Município, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação.
- 8.10. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará e decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso.
- 8.11. Computar-se-ão os prazos previstos nesta convocação excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 8.12. Dar-se-ão em dia útil o início e o vencimento dos prazos previstos nesta convocação.
- 8.13. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso.

#### 9. DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações;
- 9.2. Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017- Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil de que trataa lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
- 9.3. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1992,a 32, de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de nº 1 a 6, de 1994.
- 9.4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BRASIL (1993).
- 9.5. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993.
- 9.6. Política Nacional de Assistência Social/2004;
- 9.7. NOB/SUAS-2005;
- 9.8. Resolução CNAS nº. 269/2006 NOB/SUAS/RH;
- 9.9. Resolução CNAS nº. 17/2011 Equipe de Referência NOB/SUAS/RH;
- 9.10. Resolução MDS/CNAS n.º 33/2012 Alteração NOB/SUAS;
- 9.11. Resolução CNAS nº. 9/2014 Ocupações e Áreas de Ocupações Profissionais do SUAS;
- 9.12. Resolução CNAS n.º 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- 9.13. Lei Federal nº. 12.594/2012 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE;
- 9.14. Lei Federal nº. 13.257/2016 Políticas Públicas para a Primeira Infância;
- 9.15. Lei Federal n.º 10.098/2000 Promoção da Acessibilidade;
- 9.16. ABNT NBR 9.050/2004 Acessibilidade;
- 9.17. Resolução CNAS n.º 14/2014 parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social;
- 9.18. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;





9.19. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As normas disciplinadoras desta convocação serão interpretadas em favor da ampliação dadisputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da parceria.
- 10.2. Os prazos previstos nesta convocação serão contados conforme estabelecido em cada ato.
- 10.3. A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irretratável dos termos desta convocação e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- 10.4. O Município de Araraquara se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as OSCs participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
- 10.5. As retificações da presente convocação, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade.
- 10.6. A Gerência de Parcerias resolverá os casos omissos e as situaçõesnão previstas na presente convocação, observadas as disposições legais e os princípios queregem a administração pública.
- 10.7. A Presente convocação poderá ser requerida em arquivo digital, por meio do endereço eletrônico: parceriasararaquara@yahoo.com.
- 10.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação desta convocação e de seus anexos, deverão ser encaminhados para o e-mail parceriasararaquara@yahoo.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
- 10.9. A Organização da Sociedade Civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do Plano de Trabalho e na imediata desconsideração da intenção de firmar Termo de Colaboração, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penais.
- 10.10. As Organizações da Sociedade Civil assumem todos os custos de preparação e apresentação da documentação exigida na convocação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da convocação.
- 10.11. Esta convocação não gera direito ao cofinanciamento, ficando o (a) interessado(a) sujeito (a) a submeter-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quantoà oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse públicosobre o privado.
- 10.12. A realização da presente convocação visa permitir o conhecimento das propostas de prestação de serviços de acordo com o objeto proposto, que atendam às necessidades do Município de Araraquara, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de Termos de Colaboração. Tal ação garanteque a escolha se dê através de critérios objetivos e isonômicos, cujo intuito éresguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
- 10.13. Correrão por conta da Organização da Sociedade Civil todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei
- 10.14. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento





- administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento;
- 10.15. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedadecivil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceriaou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 10.16. Fica vedado a atuação em rede disposta no art. 35-A da Lei Federal 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.
- 10.17. São partes integrantes desta convocação:
  - 10.17.1. ANEXO I Termo de Referência;
  - 10.17.2. ANEXO II Minuta de Plano de Trabalho;
  - 10.17.3. ANEXO III Modelo de Relação Nominal de Dirigentes;
  - 10.17.4. ANEXO IV Modelo de Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil;
  - 10.17.5. ANEXO V Modelo de Declaração de isenção de Débitos Estaduais;
  - 10.17.6. ANEXO VI Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
  - 10.17.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de Requisitos Estatutários;
  - 10.17.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública Membro de Poder ou do Ministério Público;
  - 10.17.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública Servidores ou Empregados Públicos;
  - 10.17.10. ANEXO X Modelo de Declaração da não ocorrência de impedimentos;
  - 10.17.11. ANEXO XI Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
  - 10.17.12. ANEXO XII Modelo de Declaração de Abertura de Conta Bancária;
  - 10.17.13. ANEXO XIII Modelo de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
  - 10.17.14. ANEXO XIV Modelo de Declaração de Atendimento da Divulgação daParceria na Internet:
  - 10.17.15. ANEXO XV Modelo de Declaração de Gratuidade;
  - 10.17.16. ANEXO XVI Minuta de Termo de Colaboração;
- 10.18. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta convocação que não possam ser resolvidas administrativamente será o do Município de ARARAQUARA-SP.

Araraquara, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO GERENTE DE PARCERIAS





#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de Parceria a ser celebrada

Termo de Colaboração

#### Classificação

**Atividades** 

As Organizações da Sociedade Civil deverão elaborar os planos de trabalhos de acordo com as especificações no presente termo de referência no item que estejam em consonância com as suas finalidades estatutárias.

## 1. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

# 1.1. OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

**DESCRIÇÃO:** Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.





USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

#### **OBJETIVOS:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/prolongados.

#### **PROVISÕES:**

**AMBIENTE FÍSICO:** Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

**RECURSOS HUMANOS:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

#### **AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

#### **SEGURANÇA DE ACOLHIDA:**

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.





#### SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

#### SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

#### **CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO**

**CONDIÇÕES:** Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

#### **FORMAS DE ACESSO:**

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**UNIDADE:** Domicílio do usuário, centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

**PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:** Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

#### ABRANGÊNCIA: Municipal.

#### ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.





#### **CONTRIBUIR PARA:**

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

### 2. SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

#### 2.1 OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**DESCRIÇÃO GERAL:** Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

#### **DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:**

#### **PARA IDOSOS:**

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.





O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

- 1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
- 2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

**USUÁRIOS:** Idosos e famílias.

#### **OBJETIVOS GERAIS:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

#### **PARA IDOSOS:**

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

#### **PROVISÕES**

**AMBIENTE FÍSICO:** Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

**RECURSOS MATERIAIS**: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.





**RECURSOS HUMANOS:** De acordo com a NOB-RH/SUAS.

**UNIDADE:** 

#### **PARA IDOSO:**

Abrigo Institucional.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas).

#### **ABRANGÊNCIA:**

- Municipal;
- Regional: Os serviços de acolhimento poderão ter abrangência correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito. Nas unidades para o atendimento para idosos, o serviço também poderá ter abrangência regional por indicação técnica ou determinação judicial. No caso de acolhimento regional, fora do município de origem, para idosos, deverá ser viabilizado o transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares.

#### **ARTICULAÇÃO EM REDE:**

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

#### **IMPACTO SOCIAL ESPERADO:**

#### **CONTRIBUIR PARA:**

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.





# MODELO DE PLANO DE TRABALHO CONVOCAÇÃO GP 010.2023 - SMPF

(Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)

СО	mpetente)		
1- DADOS GERAIS DA OSC			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Ponto de Refe	erência:	
Telefones:	E-mail da Ins	tituição:	
Site oficial da entidade para acompanhament da execução do projeto:	to UF:		Cidade
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGA	L PELA OSC (PR	ESIDENTE/DIRE	TOR)
Nome:			
Nº do CPF:			
Data de Nascimento:			
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)	Início:	Fim:	1
Cargo:		1	
Endereço:		CEP:	
Bairro:			
Telefones:	E-mail:		
Cidade em que reside:			UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCN	ICO PELO PROJE	то	
Nome:			
Área de Formação: Nº	o do Registro no	Conselho Profis	sional:
Telefone do Técnico: E-	mail do Técnico:		
4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRAB	BALHO		
Nome:			
CNPJ/CPF:	Í		
Endereço:	CEP:		
5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE	'		
6 – OBJETO DA PARCERIA			
7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE			

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)





8 – Objetivo Geral da Proposta												
8 – Objetivo Geral da	Propo	osta										
9 – Objetivos Específ	icos da	a Prop	osta									
10 – Abrangência da	10 – Abrangência da Proposta:											
11 – Período de exec	ução d	lo Obje	eto pro	posto:	1							
12 – Público Benefici	ário											
12.1 – Perfil do Públi	co Ber	neficiá	rio Dire	eto								
13 – Meta de atendir	nento	total										
14 – Metodologia e A	borda	gem d	a Propo	osta								
15 – CRONOGRAMA	FÍSICO	DE E	XECUÇ <i>Î</i>	ÃO DO	ОВЈЕТ	ю						
				Per	íodo d	e exec	ução (	parcel	as)			
Descrição das ações	10	<b>2</b> º	30	40	5º	6º	<b>7</b> º	80	90	10°	11º	12º
16 – CAPACIDADE IN	ISTALA	ADA									1	
16.1 – Equipe de Pro	fission	ais Pe	rmaneı	nte da	osc							
Nome	F	ormaç	ão		Função	na OS	SC		m	ga Ho ensal Traball	de	
16.2 – Equipe de pro	fission	ais qu	e atuar	ão dir	etame	nte no	projet	o sele	cionad	0		





	Forma		Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês
16.3 – Estrutura F	ísica:(	) Própria	( ) Cedida	( ) Alugada	( ) Outros
16.4 – Instalações	s físicas				
Cômodo	Qua	intidade	Tipo de ativ	idades desenvolvi	das no espaço
.6.5 – Equipamen	tos dispoi	1íveis			
ipo de Equipame	nto		Quantidade		
17.1 - DESCRIÇÃ	O DE MET	AS QUAN	NTITAVIVAS, PAR	ÂMETROS DE AF	
17.1 - DESCRIÇÃO Descrever as meta endimento esportivo	O DE MET as quantita o e/ou outr dicidade da	AS QUAN tivas a se as atividad aferição)	NTITAVIVAS, PAR erem atingidas em des, de acordo com	RÂMETROS DE AF relação as atividad o projeto a ser exec	ERIÇÃO E PERIODICIDA les de iniciação, treinament cutado, parâmetros para afer Periodicidade
17.1 - DESCRIÇÃO (Descrever as meta rendimento esportivo das metas e a period	O DE MET as quantita o e/ou outr dicidade da	tivas a se as atividad aferição).	NTITAVIVAS, PAR erem atingidas em des, de acordo com	RÂMETROS DE AF relação as atividad o projeto a ser exec	es de iniciação, treinament utado, parâmetros para afer
17.1 - DESCRIÇÃO (Descrever as metal rendimento esportivo das metas e a period Metas quan Descrever metas	O DE MET as quantita o e/ou outr dicidade da titativas  CRIÇÃO	tivas a se as atividad aferição). Pa	erem atingidas em des, de acordo com .  arâmetros de aferever parâmetros	rição  Descrever	es de iniciação, treinament cutado, parâmetros para afer Periodicidade  periodicidade  TROS DE AFERIÇÃO
17.1 - DESCRIÇÃO (Descrever as metalendimento esportive das metas e a periodo Metas quano Descrever metas)  17.2 - DESC PERIODICIDAD treinamento e re	O DE MET as quantita o e/ou outr dicidade da titativas  CRIÇÃO DE:(Descrevendimento	DE ME ver as met esportivo	erem atingidas em des, de acordo com .  arâmetros de aferever parâmetros  ETAS QUALITAT  as qualitativas a se	relação as atividad o projeto a ser executiva de la projeto a ser executiva de la projeto a ser executiva de la projeto de la pr	es de iniciação, treinament cutado, parâmetros para afer Periodicidade  periodicidade
17.1 - DESCRIÇÃO (Descrever as meta rendimento esportive das metas e a perior  Metas quan  Descrever metas  17.2 - DESC PERIODICIDAD treinamento e re	o DE MET as quantita o e/ou outr dicidade da titativas  CRIÇÃO E:(Descrevendimento aferição da	DE ME ver as metas esportivo s metas e	erem atingidas em des, de acordo com des, de acordo com des de afecto de afe	relação as atividad o projeto a ser executiva de acordo co aferição  PARÂMETROS DE AF relação as atividad o projeto a ser executiva de acordo co aferição).	es de iniciação, treinament eutado, parâmetros para afer Periodicidade  r periodicidade  TROS DE AFERIÇÃO elação as atividades de inicia
(Descrever as metarendimento esportivo das metas e a perior Metas quan Descrever metas  17.2 - DESC PERIODICIDAD treinamento e reparâmetros para a	o DE MET as quantita o e/ou outr dicidade da titativas  CRIÇÃO E:(Descrevendimento aferição da	DE ME ver as metas e	erem atingidas em des, de acordo com des, de acordo com des de aferem atingidas em des, de acordo com des de aferem atingidas de aferem atingidas de acordo com des de acordo com de	relação as atividad o projeto a ser executiva de accordo con a ser executiva de accordo con aferição  rição  rição  rição  rição	es de iniciação, treinament entado, parâmetros para afer Periodicidade  r periodicidade  TROS DE AFERIÇÃO elação as atividades de inicia om o projeto a ser executor

18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA





# 18.1 — Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

#### 19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – MODELO ANEXO I

#### 20 - Compatibilidade de Custo:

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

#### 21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MODELO ANEXO II

#### 22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1 - RECURSO MUNICIPAL: R\$ 22.2 - RECURSO ESTADUAL: R\$

22.3 - RECURSOS FEDERAIS: R\$

22.4 - CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$

22.5 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$

22.6 - TOTAL DO PROJETO: R\$

#### 23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

							ı
Pede Deferi	mento						
Araraquara,	de	de	2023.				
24 – ASSINA	ATURA DO	CONC	EDENTE				
	Local e Da	ta		_	Assinatura	a do Concedente	

### **ANEXO - ITEM 19**

# MODELO DE DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

PARCELAS																										
	1	<u>a</u>		2ª		3 <u>a</u>	4	<b>4</b> ª		5 <u>a</u>	(	5 <u>a</u>	7	7 <u>a</u>	8	<u>3</u> a	9	<u>a</u>	10	0 <u>a</u>	1	1ª	1	2ª	TO	TAIS
CATEGORIA DA DESPESA	LINI	DĆ	LINI	D¢	LINI	DĆ	LINI	DĆ	LINI	D¢	LIN	DĆ	LINI	DĆ	LIN	D¢	1101	DĆ	LINI	D¢	LINI	D¢	LINI	DĆ	LINI	DĆ
	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$
DESPESAS CORRENTES																										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	SOAL E ENCARGOS SOCIAIS																									
SALÁRIO DO (RELACIONAR CADA UM)																										
ENCARGOS DO (RELACIONAR CADA UM)																										
VALE TRANSPORTE (RELACIONAR CADA UM)																										
VALE ALIMENTAÇÃO (RELACIONAR CADA UM)																										
MATERIAL DE CONSUMO		_		_			•				<u> </u>	_		_		_				_		_				
Gêneros de alimentação																										
Produtos de limpeza e produtos de																										
higienização Vestuário																										
Material de expediente																										-
Material de copa e cozinha																									<b>-</b>	+
Material de cama, mesa e banho																									<u> </u>	+
Material de Processamento de Dados																									<u> </u>	<del> </del>
Material de Proteção e Segurança																									<u> </u>	
Materiais Educativo e Esportivo																									<u> </u>	<u> </u>
Combustíveis e Lubrificantes																										
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	=	_	=	=	-	=	_	_	_	_	=	_	=	_	=	-	=	=	_	=	-	_	=	=		-
Serviços Técnicos Profissionais (Contabilidade) – SE PESSOA FÍSICA																										
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ										_						_				_		_				
Inscrições em Eventos																										
Exposições, Congressos e Conferências											1															<u> </u>
Festividades, Homenagens e Recepção																										
Serviços contábil – SE PESSOA JURÍDICA																										†
UTILIDADES PÚBLICAS											-															
			Ī				I				Ī		I		I		Ī		I				I			
Serviços de Energia Elétrica																									$\vdash$	+
Serviços de Água e Esgoto																									<del>                                     </del>	+
Serviços de Gás							I																		<u> </u>	

_							
TOTAL DC							
IUIAL N3							
-							
TOTAL R\$							

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS A DEPENDER DA FORMA DE AQUISIÇÃO E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. É VEDADO DESPESAS ALHEIA AO OBJETO DA PARCERIA, BEM COMO SERÃO GLOSADAS DESPESAS NÃO PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO. PORTANTO DURANTE A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, DESPESAS NÃO PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, AINDA QUE TENHA RELAÇÃO COM O OBJETO DA PARCERIA, SERÃO CONSIDERADAS COMO CONTRAPARTIDA DA OSC PARCEIRA, NA GARANTIA DO REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.

ANEXO - ITEM 21

MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL

PARCELAS  CATEGORIA DA  DESPESA	1 <sup>a</sup>	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Salários													
Encargos													
Benefícios													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PJ													
Serviços Terceiro PF													
Utilidades Públicas													
Combustível	•												
TOTAL													

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.





#### **ANEXO III**

#### Papel timbrado da entidade

# RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES E CONSELHOS

(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome:		T =	
Nº CPF:		Data de nascim	
Início do mandato:/	/	Término do ma	ndato:/
Cargo:		Função:	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):			
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail institucional:			
E-mail particular:			
Nome:			
Nº CPF:		Data de nascim	ento:
Início do mandato:/	/	Término do ma	ndato:/
Cargo:		Função:	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):	1		
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail institucional:	•		
E-mail particular:			
•			
Nome:			
Nº CPF:		Data de nascim	ento:
Início do mandato: /	1	Término do ma	
Cargo:	1	Função:	Tidato:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):	ı.	i unguo.	
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail institucional:	reiefone 2.		Telefone 3:
E-mail particular:			
E man particular.			
Nomo:			
Nome: Nº CPF:		Data de nascim	onto:
	1	+	
Início do mandato:/	1	Término do ma	iluato:/
Cargo:		Função:	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):			CED
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail institucional:			
E-mail particular:			
A wa :::	ro do		do 2022
Araraqua	ı a, ue		_ de 2023
_			
	Assinatura do Re	presentante Legal	_





#### **ANEXO IV**

#### Papel timbrado da entidade

# DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

				vil (OSC), denominada de	
				/SP, conforme comprovant	
de água,	luz ou telefone	e), em anexo,	inscrita no CNPJ nº	, ativo há () ano	s de existência, estando à
veracidad	e das informaçõ	ŏes confirmada	s no comprovante de Ca	adastro Nacional de Pessoas Jurí	dicas, emitido pela Receita
Federal do	Brasil.				
			Araraquara, de _	de 2.023	





#### **ANEXO V**

#### Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Α	_, estal	belecida n	a cidade	de				_, estado de
	_, sito a _					CEP:		inscrita no CNPJ
sob o n <sup>o</sup>	е	Inscrição	Municipal	no	, vem	através	de seu	representante,
, CPF	nº		declarar qu	ue a entidad	le é isenta	de inscri	ção estad	ual e não possui
débitos junto a receita estadual.								
Araraquara,de		de 2.02	23.					
		Assinatu	ra do Repres	sentante Leg	al			





#### **ANEXO VI**

#### Papel timbrado da entidade

### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Eu,, brasileiro (a	), CPF nº	, residente e	domiciliado à Ru	a/Av	
epresentante legal da Organiza	ção da Sociedade C	ivil, denominada de	·	_, com Sede à _	, nº
, Bairro	, na cidade de	, ir	nscrito no CNPJ no .		, sob pena de
esponsabilidade civil, penal e	administrativa e nos	termos da Lei nº	13.019/2014, art.	33, "b" e "c",	DECLARO que a
Organização da Sociedade Civil e	em tela possui experi	ência prévia na real	ização, com efetivio	lade, do objeto o	da parceria ou de
natureza semelhante, conforme	comprovado no Relat	ório de Atividades (	documento anexo);	e que possui ca	pacidade técnica
e operacional e está em pleno	e regular funcioname	ento, cumprindo sua	as finalidades estat	utárias, dispond	lo de estrutura e
ecursos necessários para execuç	ção do Plano de Traba	alho apresentado no	processo seletivo d	a CONVOCAÇÃO	GP Nº 010/2023
SMPF.					
	Araraquara,	de	de 2.023.		





#### **ANEXO VII**

#### Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS**

ITEN	PEOUTSITO	INDICAR O	ATEN	IDIDO
IIEN	REQUISITO	ARTIGO (s)	SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social referente ao <b>objeto da parceria.</b>			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade,			





#### **ANEXO VIII**

#### Papel timbrado da entidade

# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

	estabelecida	na d	cidade	de		estado	de
, sito a			CEP:		_, inscrita	no CNPJ	sob
nº, vem através de seu represent				CPF no		, declara	r que
a entidade não tem como dirigente, memb	ro de Poder ou d	o Ministéi	rio Públio	co, ou dirigent	e de órgão	ou entidad	le da
Administração Pública celebrante, bem como	seus respectivos c	ônjuges,	companh	neiros ou paren	tes, até o se	egundo gra	u, em
linha reta, colateral ou por afinidade, conform	ne inciso IX do § 1º	do art. 3	3 do Dec	creto Municipal	nº 11.434/2	2017.	
	Sem m	nais,					
Araraquara	,de			de 2.023			





#### **ANEXO IX**

#### Papel timbrado da entidade

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

, estabelecida na	cidade de _	, estado de
	, CEP:	, inscrita no CNPJ sob o nº.
, vem através de seu	ı representante,	, CPF
ratadas para execução	do projeto em	n parceria com o Município de
s, inclusive aquele que e	xerça cargo em o	comissão ou função de confiança
ante, bem como seus re	espectivos cônju	ges, companheiros ou parentes,
nidade.		
Sem ma	is,	
_de	de 2.023	
	, vem através de seu ratadas para execução , inclusive aquele que e ante, bem como seus re nidade. Sem ma	





#### **ANEXO X**

#### Papel timbrado da entidade

# **DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.019/2014**

Ēu,	, brasileiro(a), portador(a) e inscri	to no CPF nº	, representante legal da	Organização da
Sociedade Civi	<u> </u>		, DECLARO para os d	evidos fins e sob
	as no Art. 299 do Código Penal, que a da celebração de quaisquer tipos de pa			_
	Araraquara,	de	de 2.023	
	Assinati	ura do Representar	te Legal	





de

#### **ANEXO XI**

#### Papel timbrado da entidade

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

4											e	stab	elec	ida		na		cid	ade		de	e	_						_,	€	estado	)	de
									, si	to	a _														, (	CEP:				insc	crita n	o C	NPJ
sob	0	nº.	_							_	е	Ins	scriç	;ão	M	unic	ipa	l r	ı°.	_		,	٧	em		através	de	) 9	seu	re	eprese	nta	nte,
						,	СР	F n	٥						de	clara	ar p	ar a	aos	dev	vido	s fi	ns,	que	e n	ão emp	rega	m	eno	r d∈	18 a	nos	em
raba	lho	notu	urno	, pe	erigo	oso	ou	insa	alul	bre	e r	ıão e	emp	reg	a m	eno	r de	e 16	and	os,	sal	vo r	na c	ond	liçâ	ăo de ap	rend	zib	а ра	ırtir	dos 1	4 aı	nos.
									Ar	ara	qu	ara,			d	le _							_de	2.0	)23	3							





#### **ANEXO XII**

#### Papel timbrado da entidade

### **DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA**

Α,	estabelecida	na c	idade de				estado	de
, s	to a			, C	EP:	, i	nscrita no	CNPJ
sob o nº	_ e Inscrição	Municipal	no	_, vem a	través de	seu	represent	ante,
, CPF nº		, declarar	abertura da	a conta ba	ncária nº _		no E	Banco
Agência	na cidade de		_, especificam	ente para	gestão dos	recurs	os oriundo	s da
celebração da parceria referente a C	onvocação gp	Nº 010/2023	3 - SMPF.					
Ar	araquara,	de		de 2.023.				





#### **ANEXO XIII**

#### Papel timbrado da entidade

# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, **AUXÍLIOS OU SIMILARES**

Α	, estabelecida na cio	dade de	, estado de	, sito a
,	, CE	:P:,	inscrita no CNPJ sob o nº	e
			, CPF	
declarar que a entidade não	está em falta com rela	ıção às prestações	de contas relativas a recursos a	nteriormente recebidos
da Administração Pública me	ediante convênios, acor	dos, ajustes, subve	enções sociais, contribuições, aux	xílios ou similares.
	Araraquara,	de	de 2.023	





#### **ANEXO XIV**

#### Papel timbrado da entidade

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu,, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº, representante legal da Organização da Sociedade
Civil,
DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Município de Araraquara.
DECLARO, também que será divulgado em site oficial da entidade todos atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados, o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.
Araraquara, de de 2.023
Assinatura do Representante Legal





#### **ANEXO XV**

#### Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE**

Eu,, brasileiro (a), CPF Nº	_, residente e don	niciliado à Rua/Av	, representante
egal da Organização da Sociedade Civil			, na forma
da Lei, DECLARO que a Organização em tela não cobra	quaisquer tipos	de pagamentos pelos	serviços prestados aos seus
beneficiários, do presente projeto.			
Araraquara,	de	_ de 2.023	
Assinatura o	do Representante	Legal	